

Plano de Integridade

Versão 2
2026/2028



Prevenir

Antecipar riscos e
fortalecer controles



Detectar

Identificar desvios
e promover
transparência



Corrigir

Adotar medidas e
aprimorar
continuamente



**IMPrensa
OFICIAL/ES**
Informação com transparência

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretora Geral (DP)

Sandra Shirley de Almeida

Diretor Setorial – Diretoria Administrativa e Financeira (DAF)

Edgard Ramos Lima

UNIDADE DE INTEGRIDADE

Jocimara Martins da Silva - Compliance Officer

Cristina Mara Oliveira dos Santos Pimentel

Everton Correa Lopes

APOIO OUVIDORIA

Stephanie Rita de Oliveira

Danielle Costa Miranda

Angelica Kely Correia Ohnesorge



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. CARTA DA DIRETORIA GERAL

3. SOBRE O DIO/ES

3.1. Origem e Competências

3.2. Competências

3.3. Estrutura Organizacional

3.4. Organograma

3.5. Planejamento Estratégico

4. SERVIÇOS PRESTADOS

4.1. Publicação oficial de atos e matérias legais

4.2. Gestão e disponibilização do Diário Oficial

4.3. Atendimento e Suporte aos órgãos públicos e à sociedade

4.4. Inovação, preservação da memória institucional e modernização dos processos de publicação.

5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE

5.1. Base legal e estrutura do Programa de Integridade

5.2. Estruturas e instâncias da Integridade

5.2.1. Unidade de Integridade

5.2.2. Ouvidoria Geral

5.2.3. Comissão de Ética

5.2.4. Unidade Executora de Controle Interno (UECI)

5.2.5. Corregedoria

5.2.6. Política de Dados Abertos

6. INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

6.1. Compromisso institucional com o Programa de Integridade



- 6.2. Criação do Grupo de Trabalho para elaboração do Código de Conduta, Ética e Integridade
- 6.3. Capacitação da Comissão de Ética e dos Coordenadores
- 6.4. Implantação de ferramentas de monitoramento do Programa de Integridade
- 6.5. Revisão do Plano de Ação de Integridade
- 6.6. Consolidação do Relatórios de Ouvidoria
- 6.7. Plano de Comunicação e Capacitação
- 6.8. Avaliação sobre a necessidade de um código de ética próprio
- 6.9. Mapeamento e avaliação de riscos de integridade

7. GESTÃO DE RISCO A INTEGRIDADE

- 7.1. Metodologia de Identificação e Análise de Riscos
- 7.2. Monitoramento contínuo

8. PLANO DE AÇÃO

- 8.1. Ações 2024/2026
- 8.2. Ações 2026/2028



1. APRESENTAÇÃO

A Lei Estadual nº 10.993, de 24 de maio de 2019, instituiu o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, com o objetivo de fortalecer a ética, a transparência, a gestão de riscos e os mecanismos de prevenção, detecção e remediação de irregularidades no âmbito da Administração Pública.

Em atendimento à referida legislação, o Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO apresenta a nova versão do seu Plano de Integridade, que reúne as ações voltadas ao fortalecimento da governança, dos controles internos e da cultura de integridade institucional.

Esta versão foi elaborada a partir da avaliação das ações executadas no plano anterior, considerando os resultados do monitoramento, os relatórios da Ouvidoria, as capacitações realizadas, a análise dos riscos de integridade e as contribuições das unidades administrativas do DIO, permitindo a atualização das ações e dos prazos de execução.

O Plano reafirma o compromisso do DIO com a ética, a transparência, a responsabilidade institucional e a melhoria contínua da gestão pública, contribuindo para a prestação de serviços cada vez mais eficientes e alinhados aos princípios da Administração Pública.



2. CARTA DA DIRETORA GERAL

Aos servidores e Servidoras,

Ao concluir o primeiro ciclo do Plano de Integridade do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO, referente ao período de 2024 a 2026, reafirmamos nosso compromisso com o fortalecimento da ética, da transparência, da governança e da gestão de riscos no âmbito da Administração Pública Estadual.

A implementação do Programa de Integridade, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.993, de 24 de maio de 2019, representou um importante passo para o aprimoramento dos mecanismos institucionais de prevenção, detecção e tratamento de riscos relacionados à integridade, contribuindo para o fortalecimento da confiança da sociedade nos serviços prestados pelo DIO.

Ao longo deste período, foram alcançados avanços significativos, destacando-se o fortalecimento das instâncias de integridade, a implementação de mecanismos de monitoramento, a realização de ações de capacitação, o acompanhamento das atividades de ouvidoria e o desenvolvimento das primeiras ações voltadas ao mapeamento e à avaliação dos riscos institucionais. Essas iniciativas refletem o comprometimento da alta administração, dos gestores e dos servidores com a promoção de uma cultura organizacional baseada na ética, na responsabilidade, na transparência e na prestação de contas.

Os resultados obtidos demonstram que a integridade deve ser compreendida como um processo contínuo de aprimoramento institucional, exigindo o engajamento permanente de toda a organização. Nesse sentido, o DIO seguirá empenhado no fortalecimento de seus mecanismos de governança, controle interno e gestão de riscos, visando ao aperfeiçoamento contínuo de suas práticas administrativas e à excelência na prestação dos serviços públicos.

Agradeço a todos os servidores e colaboradores que contribuíram para a implementação das ações previstas neste primeiro Plano de Integridade, reafirmando o compromisso institucional do DIO com a integridade pública, a transparência e a busca permanente pela melhoria da gestão pública.

Sandra Shirley de Almeida

Diretora-Geral

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO



3. SOBRE O DIÁRIO OFICIAL

3.1. Origem e Competências

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO/ES é a autarquia responsável pela edição, publicação, divulgação, preservação e disponibilização do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, instrumento oficial de comunicação dos atos dos Poderes e órgãos públicos estaduais. Fundado em 23 de maio de 1890, o Diário Oficial do Espírito Santo é o segundo mais antigo em circulação no país, constituindo importante patrimônio histórico, documental e institucional do Estado.

Ao longo de sua trajetória, o DIO/ES consolidou-se como órgão essencial para a garantia dos princípios constitucionais da publicidade, transparência e segurança jurídica dos atos administrativos, assegurando à sociedade o amplo acesso às informações oficiais produzidas pela Administração Pública Estadual.

Com circulação diária e disponibilização integral em meio digital, por meio do portal institucional, o Diário Oficial do Estado publica atos oficiais, decretos, regulamentos, editais, licitações, contratos, atos administrativos dos Poderes constituídos, além de matérias encaminhadas por municípios, câmaras municipais e instituições privadas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

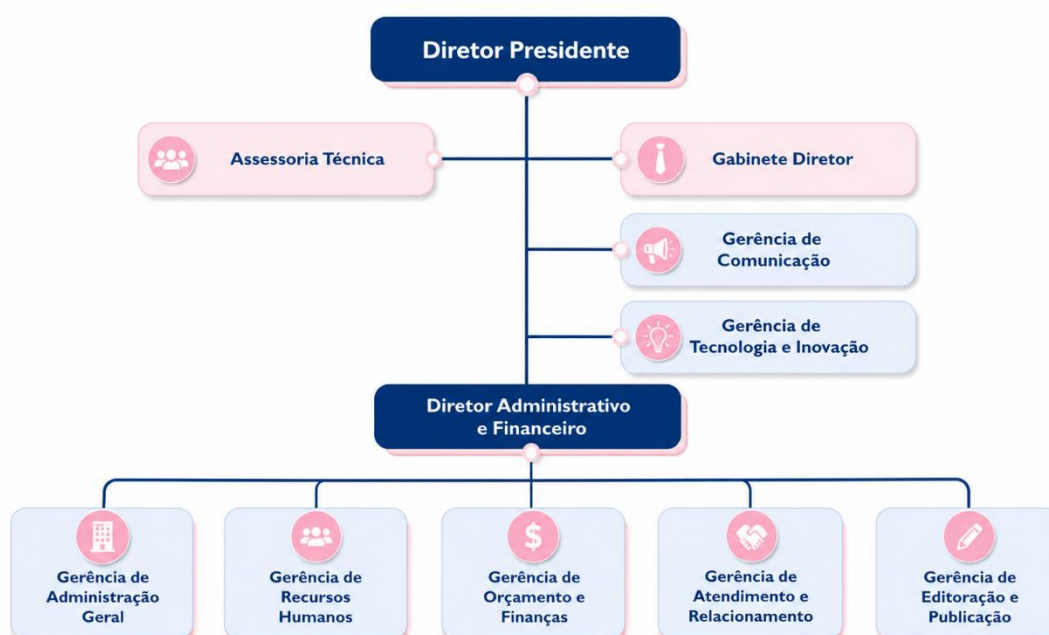
3.2. Competências

- I - editar o Diário Oficial do Estado;
- II - editar os atos emanados do Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário;
- III - divulgar notícias, informes, fatos e registros de interesse para administração pública estadual, seja sob a forma de publicações isoladas e periódicas, seja sob a forma permanente e diária de órgão noticioso;
- IV - publicar e enfeixar em livros os atos e trabalhos oficiais do Estado, tais como, coletâneas de leis, decretos, mensagens, relatórios, orçamentos e outros serviços;
- V - confeccionar todo o material impresso, encadernado e demais serviços de arte gráfica destinados ao serviço público;
- VI - executar serviços gráficos de terceiros, exclusivamente no que se refiram à publicação de editais, avisos e matérias de obrigação legal;
- VII - explorar, em regime empresarial, qualquer serviço de natureza gráfica; e
- VIII - desempenhar outras atividades compatíveis com as suas finalidades.
- IX - credenciar-se como autoridade de registro (AR), na forma do art. 7º da MP nº 2.200-2/2001, podendo identificar e cadastrar usuários, encaminhar solicitações de certificados digitais à Autoridade Certificadora e manter registros de suas operações.

3.3. Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional do DIO teve sua origem na Lei Complementar Nº 222/2001, sofrendo posteriormente modificações por meio da Lei Complementar nº 547 de 31 de março de 2010 que foi cuidadosamente delineada para garantir a compatibilidade com os recursos humanos disponíveis e para atender eficazmente às finalidades da Instituição, alinhando-se com suas competências e em conformidade com as prioridades estabelecidas.

3.4. Organograma

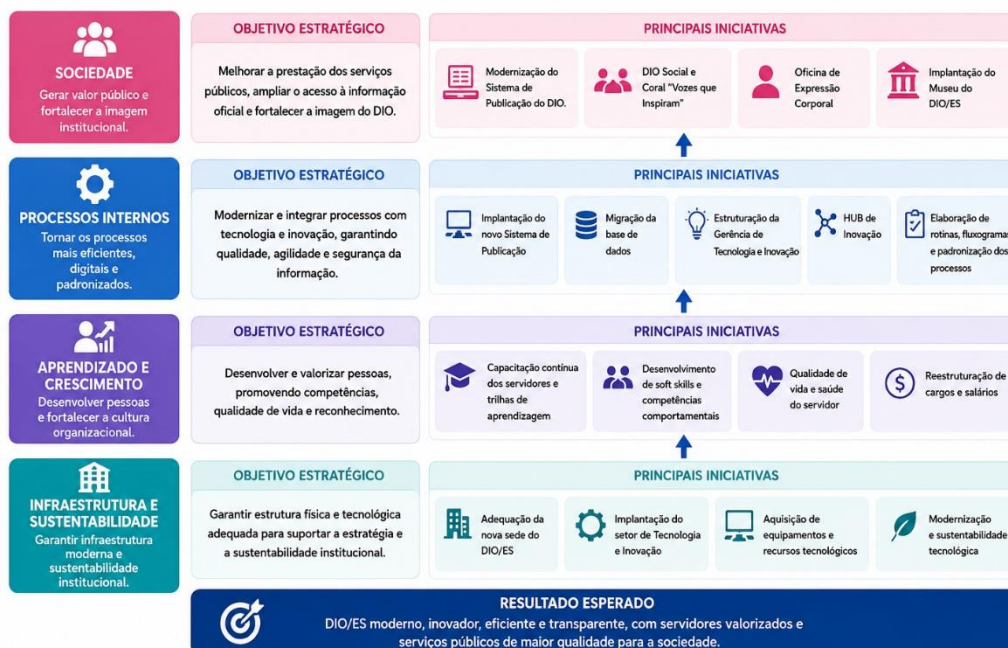


3.5. Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico do DIO para o período 2024-2026 foi elaborado nos meses de março a junho de 2024. Uma das etapas da elaboração do Planejamento Estratégico foi a realização do Workshop de Planejamento, com a participação de toda a equipe na definição das diretrizes estratégicas para o período 2024-2026, bem como para o alinhamento dos objetivos institucionais e setoriais do DIO visando o alcance dos resultados esperados. Como resultado do processo de elaboração do Planejamento Estratégico, foi realizado um diagnóstico situacional e uma análise do ambiente interno e externo, que culminaram na revisão da identidade organizacional da Autarquia, na definição de objetivos institucionais e setoriais para o ano de 2024 e na elaboração do Mapa Estratégico.

MAPA ESTRATÉGICO – DIO/ES (2024-2026)

Modernizar, inovar e valorizar para transformar a Imprensa Oficial em referência de eficiência, transparência e inclusão.



4. SERVIÇOS PRESTADOS

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO/ES) é responsável por garantir a publicidade oficial dos atos da Administração Pública Estadual, assegurando transparência, legalidade e acesso à informação. Entre os principais serviços prestados estão a publicação do Diário Oficial do Estado, o recebimento e processamento de matérias oficiais, o atendimento aos órgãos públicos e à sociedade, a gestão do sistema de publicação eletrônica, a disponibilização do acervo digital para consulta pública, a preservação da memória institucional e a modernização contínua dos processos por meio da transformação digital, inovação tecnológica e capacitação dos servidores, contribuindo para uma administração pública mais eficiente, segura e transparente.

São serviços prestados pelo Diário Oficial para a sociedade, servidores e órgãos da administração pública:

4.1. Publicação oficial de atos e matérias legais

Realiza a publicação oficial de atos, de órgãos públicos e de terceiros, assegurando a publicidade, a transparência e a validade legal das informações divulgadas. O serviço contempla a publicação de leis, decretos, portarias, editais, avisos, contratos, convocações, balanços, extratos e demais documentos cuja divulgação em Diário Oficial seja obrigatória ou de interesse público.

4.2. Gestão e disponibilização do Diário Oficial

Realiza a gestão, organização e disponibilização das edições do Diário Oficial do Estado, garantindo a publicação diária, o acesso eletrônico às informações oficiais, a

consulta ao acervo digital e a preservação dos documentos publicados, assegurando transparência e fácil acesso à sociedade.

4.3. Atendimento e suporte aos órgãos públicos e à sociedade

Presta atendimento e suporte aos órgãos públicos, entidades e cidadãos, oferecendo orientações sobre os procedimentos de publicação, utilização dos sistemas, consulta ao Diário Oficial e demais serviços prestados pelo DIO/ES, com foco na eficiência, acessibilidade e qualidade do atendimento.

4.4. Inovação, preservação da memória institucional e modernização dos processos de publicação

Promove a inovação e a transformação digital por meio da modernização dos sistemas e dos processos de publicação, da adoção de novas tecnologias e da padronização das atividades. Também atua na preservação da memória institucional, garantindo a organização, conservação e disponibilização do acervo histórico do Diário Oficial para consulta e pesquisa.

5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE

5.1. Base Legal e Estrutural do Programa de Integridade

O Programa de Integridade do DIO/ES está alinhado à Lei Estadual nº 10.993/2019, que instituiu o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado do Espírito Santo. Seu objetivo é fortalecer a governança pública por meio da promoção da ética, da transparência, da gestão de riscos e da adoção de mecanismos voltados à prevenção, detecção e correção de irregularidades.

O Programa é estruturado em três pilares fundamentais:



A prevenção atua de forma proativa na identificação, avaliação e tratamento dos riscos de integridade, por meio da implementação de políticas, normas, procedimentos e controles internos eficazes. Promover ações contínuas de capacitação, comunicação e conscientização dos servidores, fortalecendo a cultura da ética, da transparência, da responsabilidade e da conformidade em todos os processos institucionais.

A detecção compreende em identificar tempestivamente possíveis desvios, irregularidades, fraudes ou não conformidades, utilizando mecanismos de controle interno, auditorias, monitoramento de processos, análise de indicadores e canais de denúncia. Assegurar o acompanhamento contínuo dos riscos institucionais, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas de forma ágil e eficiente.

A correção busca adotar medidas corretivas para sanar falhas, mitigar riscos e aperfeiçoar continuamente os processos institucionais. Fortalecer os controles internos, implementar planos de ação, responsabilizar os envolvidos quando cabível e promover melhorias que assegurem a conformidade com a legislação, os princípios da administração pública e as diretrizes do Programa de Integridade, contribuindo para uma gestão cada vez mais eficiente, transparente e íntegra.

5.2. Estruturas e Instâncias da Integridade

5.2.1. Unidade de Integridade

O Programa de Integridade no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo foi instituído pela Lei nº 10.993/2019, com o objetivo de fortalecer a ética, a transparência, o controle social e a prevenção e o combate à corrupção. A responsabilidade por sua implementação é do dirigente máximo de cada órgão ou entidade, com apoio da Unidade Executora de Controle Interno (UECI), ou de outra unidade designada para essa finalidade.

No DIO, a UECI foi designada para coordenar as demandas do Plano de Integridade, conforme IS n.º 002/2023, publicada em 19/01/2023, sendo substituída pela Unidade de Integridade, conforme IS n.º 012, publicada em 25/03/2026, atuando assim como Unidade de Gestão da Integridade, sendo responsável pela coordenação das ações relacionadas ao Programa. A legislação define o Programa de Integridade como o conjunto de mecanismos e procedimentos voltados à prevenção, detecção e remediação de irregularidades, devendo ser executado por meio de um Plano de Integridade.

Para garantir a efetividade dessas ações, a Lei nº 10.993/2019 assegura à Unidade de Gestão da Integridade autonomia e independência para adotar as medidas necessárias à apuração de irregularidades e ao fortalecimento da cultura de integridade institucional.

5.2.2. Ouvidoria Geral

A Ouvidoria do DIO/ES é o canal institucional responsável por fortalecer a comunicação entre a sociedade e a administração pública, promovendo a transparência, a participação social e a prevenção de irregularidades. Instituída pela Instrução de Serviço nº 062/2018 e atualizada pela Instrução de Serviço nº 003/2024, atua de forma integrada ao Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado. Entre suas principais atribuições estão receber, registrar e encaminhar elogios, sugestões, reclamações e denúncias, prestar orientações aos cidadãos, garantir o sigilo das informações, acompanhar as manifestações até sua conclusão e propor melhorias na prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a Ouvidoria contribui para o fortalecimento da gestão pública, incentivando a transparência, a eficiência e a qualidade do atendimento aos usuários.

As denúncias podem ser feitas diretamente pelo website da Ouvidoria(ouvidoria.es.gov.br), por e-mail (ouvidoria@es.gov.br), telefone (0800 022 1117) e até presencialmente e são registradas no sistema e-Ouv.



Figura: Canais de acesso à Ouvidoria

5.2.3.Comissão de Ética

A Comissão de Ética está constituída na forma estabelecida no art. 16 do Decreto nº 1.595-R, de 06 de dezembro de 2005, que institui o Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo. A Comissão de Ética deve ser integrada por 03 (três) servidores, sendo, no mínimo, 02 (dois) efetivos, e respectivos suplentes, não podendo a escolha recair em servidor que tenha sofrido sanção disciplinar ou censura nos últimos 03 (três) anos.

A Comissão de Ética do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, foi instituída pela Instrução de Serviço nº 073 de 01 de outubro de 2014 e publicada em 02 de outubro de 2014, conforme estabelecido no artigo 16 do Decreto nº 1.595-R, de 06 de dezembro de 2005, que institui o Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo com sua última alteração com a Instrução de Serviço nº 004 de 18 de janeiro de 2024 publicada em 19 de janeiro de 2024 com a seguinte composição:

Titulares:

Stephanie Rita de Oliveira

Suplentes:

Danielle Costa Miranda

Angelica Kely Correia Ohnesorge

O Decreto nº 1.595-R estabelece as seguintes competências para a Comissão de Ética:

- I. atuar e decidir nos processos referentes à matéria ética;
- II. requerer à autoridade maior do órgão ou entidade a aplicação das penalidades;

- III. promover a manutenção de alto padrão ético;
- IV. divulgar este Código de Ética;
- V. assegurar continuidade, clareza e consistência no propósito da manutenção da ética;
- VI. orientar e aconselhar os servidores sobre suas condutas éticas;
- VII. elaborar o seu regimento interno, tendo como base o regimento padrão aprovado pelo Conselho Superior de Ética Pública.

Em alinhamento com o Programa de Integridade, caberá ainda, à Comissão de Ética do DIO, a elaboração e divulgação de um código de conduta ética e Regimento Interno próprio da Autarquia para esclarecimento de condutas relacionadas ao exercício do cargo e para mitigação de riscos de integridade.

5.2.4. Unidade Executora de Controle Interno (UECI)

A Unidade Executora de Controle Interno (UECI) é responsável por supervisionar e monitorar os controles internos do DIO/ES, promovendo a gestão de riscos, a integridade, o compliance e o fortalecimento da governança institucional. Também atua na elaboração do Relatório de Controle Interno (RELUCI), na coordenação da elaboração de normas e procedimentos internos e na execução de ações de controle, em conformidade com as orientações da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) e do Tribunal de Contas do Estado, contribuindo para a transparência, a eficiência e a correta aplicação dos recursos públicos.

A UECI do DIO foi criada pela Instrução de Serviço nº 010, de 21 de janeiro de 2020, com natureza de Comissão Permanente subordinada diretamente à Diretoria Presidente, e possui suas atribuições definidas no art. 3º do Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017:

Art. 3º. São competências das UECIs:

I-Executar ações de controle necessárias para subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno - RELUCI integrante da Prestações de Contas, dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, ao Tribunal de Contas do Estado;

II-Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos a cargo da Secretaria de Estado, Autarquia ou Fundação Pública a que estiver subordinada;

III-Realizar outras atividades de controle previstas em orientações normativas da SECONT e nas Resoluções do CONSECT.

Composição da UECI, conforme Instrução de Serviço nº 056/2024:

I - Everton Correa Lopes - Coordenador;

II – Cristina Mara Oliveira dos Santos Pimentel - Membro;

III – Jocimara Martins da Silva – Membro;

IV – Stephanie Rita de Oliveira – Suplente

5.2.5. Corregedoria

A Lei complementar nº 847, de 12 de janeiro de 2017 instituiu o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo – SISCORES. O Sistema representa as atividades de prevenção, apuração de irregularidades e aplicação das sanções, quando necessário, no âmbito do poder executivo estadual. Nesse contexto, como os demais órgãos que não possuem corregedoria própria, a SEP é atendida pela Corregedoria Geral do Estado, integrante da estrutura da Secretaria de Controle e Transparência – SECONT, conforme rege o artigo 5º da legislação supracitada. A partir disso, toda necessidade de aplicação de procedimentos correccionais, abrangendo as atividades de prevenção, assim como aquelas relacionadas à apuração de irregularidades e aplicação das sanções cabíveis, aos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Estadual que, eventualmente, incorreram em ilícitos administrativos, deverão se submeter aos ritos da Corregedoria Geral do Estado.

5.2.6. Política de Dados Abertos

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, auxiliando o planejamento das ações que visam a abertura e sustentação de dados nas organizações públicas.

A Política de Dados Abertos do Estado do Espírito Santo foi estabelecida pelo Decreto Nº 5.139-R/2022 com os objetivos de:

1. Promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades sob a forma de dados abertos;
2. Aprimorar a cultura de transparência ativa da Administração Pública;
3. Franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pela Administração Pública, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;
4. Facilitar o compartilhamento de dados entre órgãos e entidades da Administração Pública;
5. Facilitar o intercâmbio de dados entre o Governo do Estado do Espírito Santo e as demais esferas do Poder Público;
6. Fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão;
7. Fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública;
8. Promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado e fomentar novos negócios;
9. Estimular o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações;
10. Estimular o desenvolvimento de novos modelos de negócio com dados abertos;
11. Aperfeiçoar a prestação de serviços desenvolvidos colaborativamente com a sociedade;
12. Contribuir para o desenvolvimento dos princípios de Governo Aberto.

Além disso, a Política de Dados Abertos é regida pelos seguintes princípios e diretrizes:



- I. Observância da publicidade das bases de dados que não contenham dados pessoais como preceito geral e do sigilo como exceção, ressalvados os casos contemplados em legislação específica;
- II. Garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;
- III. Descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;
- IV. Permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;
- V. Completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada; e
- VI. Atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários.

6. INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

6.1. Compromisso institucional com o Programa de Integridade

Foi formalizado o compromisso institucional do DIO com a implementação do Programa de Integridade, por meio da edição de Instruções de Serviço, reforçando o apoio da alta administração às ações de ética, transparência e governança.

6.2. Criação do Grupo de Trabalho para elaboração do Código de Conduta, Ética e Integridade

Foi instituído um Grupo de Trabalho responsável por conduzir os estudos e as ações relacionadas ao Código de Conduta, Ética e Integridade, fortalecendo a estrutura de governança e a promoção de boas práticas institucionais.

6.3. Capacitação da Comissão de Ética e dos Coordenadores

Os membros da Comissão de Ética e os coordenadores participaram do curso "Integridade Pública: Gestão de Riscos e Análise de Fraudes", promovido pela ESESP, ampliando seus conhecimentos sobre gestão de riscos, prevenção de fraudes e fortalecimento da cultura de integridade.

6.4. Implantação de ferramentas de monitoramento do Programa de Integridade

Foram implementados mecanismos permanentes para acompanhar a execução do Programa de Integridade, incluindo a utilização de relatórios da Ouvidoria, o controle das ações previstas no Plano e o monitoramento das capacitações realizadas pelos servidores.

6.5. Revisão do Plano de Ação de Integridade

Foi realizada uma análise das ações previstas no Plano de Integridade, avaliando o estágio de execução, a aderência aos objetivos institucionais e a necessidade de atualização dos prazos e medidas planejadas.

6.6. Consolidação dos Relatórios da Ouvidoria

Foi elaborado um relatório consolidado das manifestações registradas nos exercícios de 2024 e 2025, permitindo identificar oportunidades de melhoria, acompanhar demandas recorrentes e monitorar possíveis riscos relacionados à integridade institucional.

6.7. Plano de Comunicação e Capacitação

O DIO definiu uma estratégia de divulgação interna do Programa de Integridade e incentivou a participação dos servidores em ações de capacitação voltadas para ética, governança, integridade e gestão de riscos, buscando fortalecer a cultura organizacional.

6.8. Avaliação sobre a necessidade de um Código de Ética próprio

A Comissão de Ética avaliou a necessidade de elaboração de um Código de Ética específico para o DIO e concluiu que as normas estaduais vigentes, somadas à atuação da Comissão de Ética, já atendem às necessidades da Autarquia, não sendo necessária a criação de um novo código.

6.9. Mapeamento e avaliação de riscos de integridade

Foi realizado o levantamento dos riscos de integridade relacionados aos processos e atividades do DIO, abrangendo aspectos como ética, transparência, proteção de dados, preservação documental e prestação dos serviços públicos. A partir dessa análise, foram definidas medidas mitigadoras voltadas ao fortalecimento dos controles internos, da governança e da proteção do patrimônio documental, além da previsão de reavaliação periódica desses riscos.

7. GESTÃO DE RISCOS A INTEGRIDADE

Na busca permanente pelo fortalecimento da governança pública, da ética e da transparência, o Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO/ES) desenvolve ações voltadas ao mapeamento, à identificação e à avaliação dos riscos de integridade relacionados aos seus processos institucionais.

A gestão de riscos constitui um dos principais instrumentos para o fortalecimento do Programa de Integridade, permitindo identificar situações que possam comprometer a legalidade, a transparência, a eficiência administrativa, a proteção de dados, a preservação do patrimônio documental e a adequada prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, o DIO realizou o levantamento e a avaliação preliminar dos riscos de integridade associados às suas atividades finalísticas e administrativas, considerando aspectos relacionados à governança, aos processos internos, à segurança da informação, à gestão documental, ao cumprimento das normas legais e aos controles internos.

A partir da identificação dos riscos, foram definidas medidas mitigadoras destinadas ao fortalecimento dos mecanismos de controle, ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho, à proteção dos ativos institucionais e ao aprimoramento da governança, contribuindo para a prevenção de irregularidades e para o aumento da confiabilidade dos serviços prestados pela Autarquia.



A gestão de riscos possui caráter contínuo e deverá ser revisada periodicamente pela Unidade de Integridade, em conjunto com as áreas responsáveis, de forma a acompanhar as mudanças no ambiente organizacional, identificar novos riscos e avaliar a efetividade das medidas de controle implementadas.

Com essa iniciativa, o DIO reafirma seu compromisso com a integridade pública, a transparência, a melhoria contínua da gestão e o fortalecimento da cultura organizacional, consolidando práticas voltadas à prevenção, ao monitoramento e ao tratamento dos riscos que possam impactar seus objetivos institucionais.

7.1. Metodologia de Identificação e Análise de Riscos

A execução das atividades de identificação e avaliação dos riscos, inerentes aos processos do DIO/ES, estão baseadas na utilização das ferramentas disponibilizada pela Secont, adaptada conforme as necessidades específicas do DIO/ES, como exemplificado a seguir:

Primeiramente, estão sendo nomeados o evento de risco, suas causas, efeitos/consequência e a categoria de risco. As possíveis categorias de risco estão ilustradas abaixo na Quadro 2.

Quadro 1 - Categoria de Riscos

<u>Categoria de Risco</u>
Estratégico: eventos que possam impactar na missão, nas metas ou nos objetivos estratégicos da unidade/órgão.
Operacional: eventos que podem comprometer as atividades da unidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, afetando o esforço da gestão quanto à eficácia e a eficiência dos processos organizacionais.
Orçamentário: eventos que podem comprometer a capacidade da instituição de contar com os recursos orçamentários necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária.
Reputação: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade da instituição em cumprir sua missão, interferem diretamente na imagem do órgão.
Integridade: eventos que podem afetar a probidade da gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, causados pela falta de honestidade e desvios éticos.
Fiscal: eventos que podem afetar negativamente o equilíbrio das contas públicas.
Conformidade: eventos que podem afetar o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis.

Em seguida, parte-se para o cálculo do risco inerente, em que são realizadas as análises quanto a probabilidade e quanto ao impacto, ambas classificados com valores que vão de 1 a 5 de acordo com a descrição compatível com o risco em questão.

A tabela 1, a seguir, demonstra os parâmetros para probabilidade, que de acordo com a chance de ocorrência do risco variando de circunstâncias excepcionais até maioria das circunstâncias, é dada a sua frequência observada/esperada e assim atribui-se o peso classificado em ordem crescente.

Tabela 1 - Probabilidade de Riscos

Probabilidade					
Aspectos Avaliativos	Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais	Evento pode ocorrer em algum momento	Evento deve ocorrer em algum momento	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
Frequência Observada/Esperada	Muito baixa (< 10%)	Baixa ($\geq 10\% \leq 30\%$)	Média ($> 30\% \leq 50\%$)	Alta ($> 50\% \leq 90\%$)	Muito alta ($> 90\%$)
Peso	1	2	3	4	5

Após a probabilidade, atribui-se o impacto do risco conforme o evento, podendo ser este insignificante, pequeno, moderado grande ou catastrófico, como mostra a tabela 1.

Tabela 2: Impacto dos Riscos

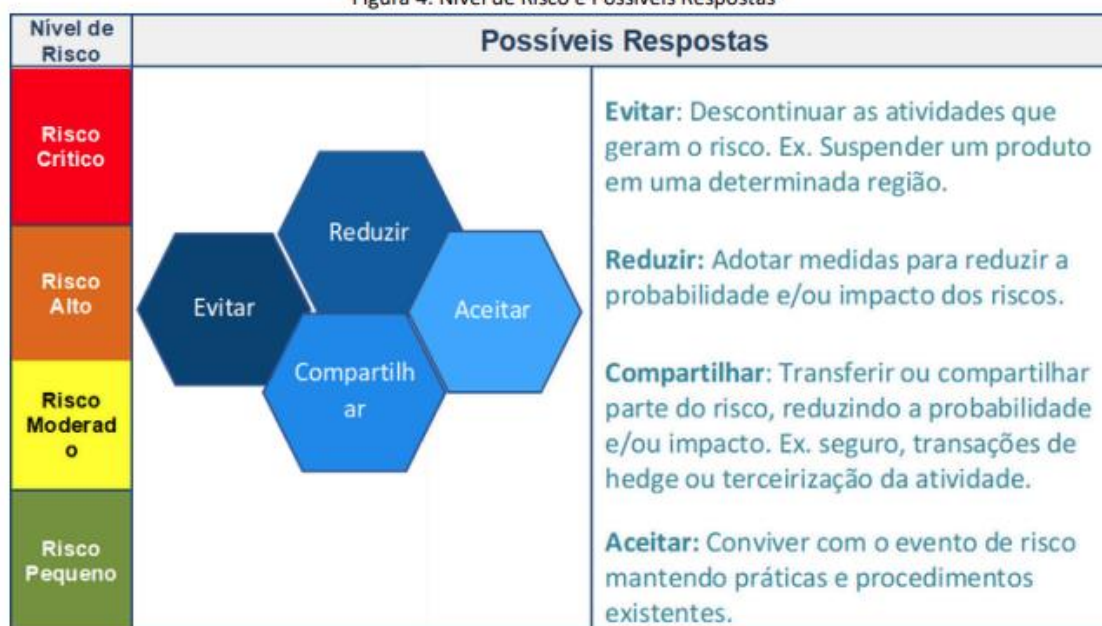
Impacto	
5-Catastrófico	Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso (Destaque na mídia nacional ou internacional; pode atingir os objetivos estratégicos e a missão do órgão; impacto econômico-financeiro pode ser $\geq 25\%$; pode ficar passível a recebimento de multa; intervenção do dirigente máximo)
4-Grande	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado (Destaque na mídia nacional; prejuízo ao alcance da missão da unidade subordinada ao órgão máximo; intervenção do dirigente da unidade; impacto econômico-financeiro pode ser $\geq 10\%$)
3-Moderado	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais (Pode chegar à mídia provocando a exposição por um curto período de tempo; pode prejudicar os objetivos da unidade)
2-Pequeno	Evento cujo impacto pode ser absorvido e minimizado, mas carecem de esforço da gestão (Tende a limitar-se às partes envolvidas)
1-Insignificante	Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais (Impacto apenas interno)

Após a avaliação minuciosa dos eventos de risco, obtém-se o risco inerente, que é o resultado da análise combinada da probabilidade de ocorrência do risco e do impacto potencial que ele pode acarretar. Esses riscos são categorizados em diferentes níveis,

variando de pequeno a crítico, dependendo da sua magnitude e da sua probabilidade de ocorrência. Essa classificação permite uma melhor compreensão dos riscos enfrentados pela organização.

A Figura 4: Nível de Risco e Possíveis Respostas, apresenta um mapeamento claro desses níveis de risco, juntamente com as respostas recomendadas para cada categoria. Essas respostas são formuladas para mitigar ou controlar os riscos identificados, garantindo assim a segurança e a continuidade das operações da organização em face dos desafios identificados.

Figura 4: Nível de Risco e Possíveis Respostas



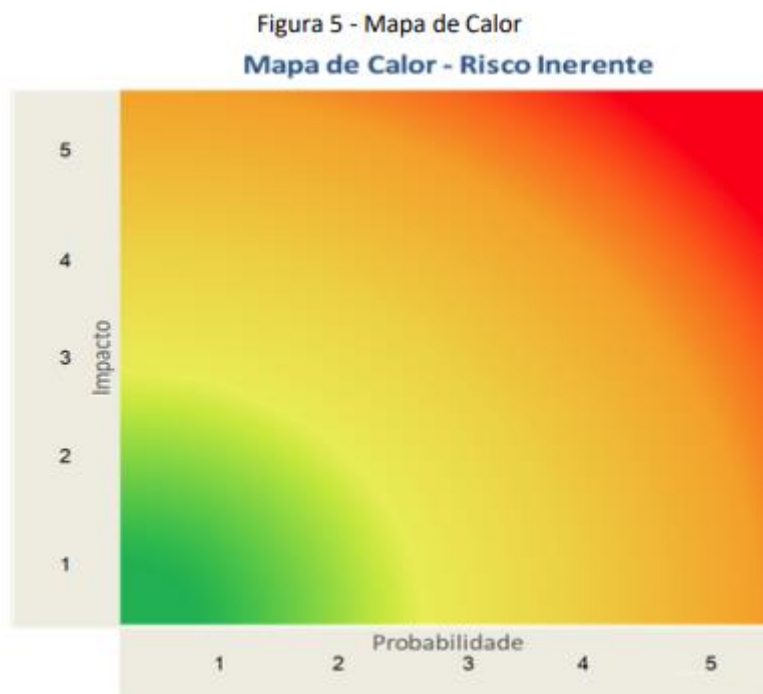
Com a identificação dos controles, é calculado o risco residual, produto do risco inerente e o controle. Aos controles são também atribuídos pesos de 1 a 5, conforme a Quadro 2: Descrição dos controles.

Quadro 2 - Descrição dos controles

Controles 1 - Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais 2 - Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas. 3 - Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas. 4 - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente. 5 - Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.

A partir da recomendação de reposta, esta deve ser definida entre as opções de evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar para cada evento de risco. Com esta definição, é preciso refletir a respeito do custo-benefício dos controles/ações que poderão ser implementados/melhorados e então se faz a escolha. Os controles/ações podem ser de natureza preventiva, corretiva ou compensatória, com objetivo de adotar novo controle ou melhorar controle existente.

Com todos os parâmetros definidos, em seguida é gerado um mapa de calor onde cada risco mapeado será localizado conforme o que foi definido anteriormente, ajudando na compreensão visual do que cada risco representa para a organização. A Figura 5: Mapa de Calor ilustra o Mapa de Calor ainda sem a presença dos riscos, onde quanto mais próximo ao ponto (0;0) do mapa o risco será menor e conforme aumenta sua localização, maior será o risco inerente.



O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO/ES) adota uma abordagem sistemática para a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos que possam impactar o alcance de seus objetivos institucionais. A gestão de riscos é conduzida com base na análise dos eventos anteriores, na avaliação do ambiente interno e externo, nas melhores práticas de governança e nas diretrizes normativas aplicáveis, buscando identificar vulnerabilidades, prevenir a ocorrência de eventos adversos e fortalecer os mecanismos de controle. Essa metodologia permite a implementação de medidas preventivas e corretivas, contribuindo para a continuidade dos serviços, a melhoria dos processos, a tomada de decisões e o fortalecimento da integridade, da eficiência e da transparência institucional.

7.2. Monitoramento Contínuo

Continuamos a desenvolver e implementar um sistema de monitoramento contínuo, no qual serão realizadas ações junto aos Diretores e Gerentes para verificar a implementação das propostas, comparando as ações previstas com as executadas. Essa análise permitirá identificar eventuais gargalos, promovendo a formulação de medidas de mitigação. Além disso, estamos fortalecendo a cultura de melhoria contínua, incentivando o refinamento constante dos processos. Adicionalmente, as manifestações recebidas na Ouvidoria Interna do DIO/ES serão consideradas no monitoramento, contribuindo para uma avaliação abrangente e eficaz dos riscos e oportunidades de aprimoramento.

8. PLANOS DE AÇÃO

8.1. AÇÕES 2024/2026

#	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
1	Assinatura do documento que expressa o compromisso do DIO em implantar o Programa de Integridade	Diretor Presidente	IMEDIATO	Concluído
2	Criação do GT para estudo de modelo e elaboração do Código de Conduta Ética e Integridade do DIO	Diretor Presidente	4º Trimestre/2024	Concluído
3	Capacitação dos membros da Comissão de Ética e Coordenadores do DIO	Diretoria	1º Trimestre/2025	Concluído
4	Estabelecer ferramentas para o monitoramento do programa de integridade	UECI	4º Trimestre/2024	Concluído
5	Revisão do Plano de Ação de Integridade do DIO	UECI	4º Trimestre/2024	Concluído
6	Estabelecer relatório a ser fornecido pela ouvidoria sobre reclamações de usuários de serviços do DIO e denúncias apresentadas	Ouvidoria	4º Trimestre/2024	Concluído
7	Elaboração do Plano de Comunicação e Capacitação	UECI/ Comunicação	1º Trimestre/2025	Concluído
8	Capacitação dos membros da Comissão de Ética e Gestores do DIO	Diretoria Comissão de Ética DIO	2º Trimestre/2025	Concluído
9	Avaliar a necessidade de criação de código de ética do DIO	Comissão de Ética	4º Trimestre/2024	Concluído
10	Mapeamento, identificação e avaliação dos riscos nos processos do DIO	Servidores do DIO UECI	4º Trimestre/2024	Concluído
11	Divulgação da conclusão de ações propostas	UECI	4º Trimestre/2025	Concluído
12	Avaliação e revisão do Plano de Integridade do DIO	UECI	4º Trimestre/2024	Concluído

8.2. AÇÕES 2026/2028

#	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
1	Identificar pontos críticos e áreas de melhoria	unidade de Integridade e UECI	jan/27	A Iniciar
2	Realizar uma avaliação de riscos específicos à integridade	unidade de Integridade e UECI	dez/26	A Iniciar
3	Realizar palestras e workshops sobre um tema referente a ética, integridade ou de alta relevância para o DIO	Diretoria e Comissão Qualivida	set/26	A Iniciar
4	Disponibilizar materiais educativos para os colaboradores (site/redes sociais/e-mail)	Comunicação	Trimestralmente	A Iniciar
5	Divulgar informações sobre os canais de comunicação do DIO.	Comunicação	Trimestralmente	A Iniciar
6	Compartilhar práticas exemplares e compromissos com a integridade	Unidade de Integridade e Comunicação	Trimestralmente	A Iniciar

7	Participar de iniciativas e eventos relacionados à integridade e ética	Unidade de Integridade	Anualmente	A Iniciar
8	Realizar análises internas regulares	UECI	Conforme necessidade	-
9	Realizar reuniões periódicas para revisar e discutir questões de integridade	Unidade de Integridade	Trimestralmente	A Iniciar
10	Aplicação de Diagnósticos sobre Integridade ou Coleta de feedbacks dos colaboradores sobre a eficácia das políticas	Unidade de Integridade	Trimestralmente	A Iniciar
11	Atualizar o plano de ação conforme necessário com base nas lições aprendidas	Unidade de Integridade	Conforme necessidade	-
12	Estabelecer relatório a ser fornecido pela ouvidoria sobre reclamações de usuários de serviços do DIO e denúncias apresentadas	Ouvidoria	Trimestralmente	A Iniciar
13	Capacitação dos servidores em cursos sobre ética e integridade.	GRH e Unidade de Integridade	Conforme necessidade	-
14	Mapeamento, identificação e avaliação dos riscos nos processos do DIO	Servidores e UECI	Trimestralmente	A Iniciar